

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

Assinatura:

Camila Loguina

09:10

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ A CEDER, SOB FORMA DE AUTORIZAÇÃO DE USO, EM CARÁTER PRECÁRIO, IMÓVEL PÚBLICO, PARA USO COMUM PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023.

Art. 1º O Município de Nova Araçá fica autorizado a ceder, em caráter precário, o espaço de uso comum, situado em frente ao Ginásio de Esportes Maurício Comunello, sito à Rua Batista Panisson, nesta cidade, para o Clube Esportivo Recreativo e Cultural Araçaense (Clube CERCA), com a finalidade específica de organizar o evento “Carnaval 2023”.

§ 1º Fica autorizado, para a uso exclusivo da equipe de colaboradores e organizadores do evento, os banheiros externos do Ginásio Municipal de Esportes.

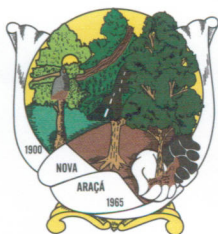
§ 2º A energia elétrica e água utilizada no uso dos banheiros que se refere o § 1º será custeada pelo município, a título de incentivo ao evento, sendo a limpeza e higienização, assim como os demais itens utilizados para manutenção destes, de responsabilidade exclusiva do Clube Cerca.

§ 3º A cedência dos espaços públicos descritos neste artigo fica autorizada para o período de 16/02/2023 a 22/02/2023.

Art. 2º A presente autorização de uso está vinculada ao interesse público, destinando-se, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades recreativas e turísticas previstas na Lei Orgânica do Município, pois atende aos anseios da população.

Art. 3º É vedada a utilização do espaço cedido para finalidades estranhas às previstas no artigo primeiro, sendo que o Clube CERCA deverá promover e desenvolver as atividades de forma adequada e obedecendo a todos os padrões relativos ao evento.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei ou do Termo de Autorização de Uso, anexo a esta lei, imporá a cessão da autorização e a imediata desocupação do espaço, a ser providenciado de ofício pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Desporto e Turismo.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Art. 5º O município não arcará com qualquer outro custo, a exemplo de seguranças, ambulância e equipe de saúde, banheiros químicos, fornecimento de energia elétrica, mão-de-obra de serviços de eletricidade, limpeza, outros necessários para o andamento da programação.

Art. 6º É de responsabilidade dos organizadores do evento promover o uso adequado dos espaços públicos cedidos, bem como a limpeza dos ambientes pós evento, de modo que todo e qualquer dano ao patrimônio público que for constatado será de responsabilidade exclusiva do CLUBE CERCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 13 de fevereiro de 2023.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 9 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 13/02/23 ATANº 05

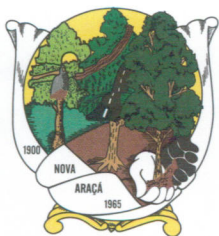
Emerson B. B. B.

PRESIDENTE

Marcia CSS

Ana P. Marin

Alexandre



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE, EM CARÁTER PRECÁRIO, DE IMÓVEL PÚBLICO DE USO COMUM.

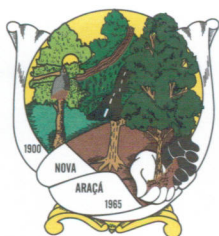
O Município de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.902/001-04, com sede administrativa na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Dal Pozzo, de ora em diante denominado CEDENTE, e de outro lado o Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Araçaense inscrita no CNPJ sob nº 00.804.660/0001-25, com sede administrativa na Rua Luiz Zucchetti, nº 489, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representa pelo seu presidente Sr. Glademir Milan, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado doravante de CESSIONÁRIO, tem ajustado o presente Termo de Autorização de Uso, em caráter precário, Imóvel Público de Uso Comum, para realização de Carnaval de Nova Araçá - 2023, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo tem por objetivo a autorização em caráter precário, conforme autorizado pela Lei Municipal nº xxxxx/2023, do espaço de uso comum, situado em frente ao Ginásio de Esportes Maurício Comunello, sito à Rua Batista Panisson, nesta cidade, para o Clube Esportivo Recreativo e Cultural Araçaense (Clube CERCA), com a finalidade específica de organizar o evento “Carnaval 2023”, no período de 16/02/2023 a 22/02/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a uso exclusivo da equipe de colaboradores e organizadores do evento, fica autorizado o uso dos banheiros externos do Ginásio Municipal de Esportes, de modo que a energia elétrica e água utilizada nestes será custeada pelo município, a título de incentivo ao evento, sendo a limpeza e higienização, assim como os demais itens utilizados para manutenção destes, de responsabilidade exclusiva do Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica vedada a utilização do imóvel público descrito na Cláusula Primeira, para fins estranhos àqueles previstos na Lei Municipal acima referida.

CLÁUSULA TERCEIRA O descumprimento de qualquer das Cláusulas do Presente Termo e da Lei Municipal nº xxxxx/2023 pelo CESSIONÁRIO, importará na Cassação desta Autorização, bem como a imediata desocupação do local.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

CLÁUSULA QUARTA O CEDENTE não fornecerá mão-de-obra para auxiliar na limpeza, montagem e desmontagem do cercado onde haverá acesso restrito; fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos de sonorização durante o evento; contratação e pagamento seguranças; publicidade do evento e controle de acesso de veículos nas proximidades.

CLÁUSULA QUINTA O CESSIONÁRIO será responsável pela colocação e pagamento de banheiros químicos, contratação de Show, sonorização e iluminação, contratação de seguranças, ambulância e equipe de saúde, material para o cercamento e isolamento da área restrita, fornecimento de alimentação e bebidas.

CLÁUSULA SEXTA O município CEDENTE não arcará com qualquer outro custo, a exemplo de seguranças, banheiros químicos, fornecimento de energia elétrica, mão-de-obra de serviços de eletricidade, limpeza, outros necessários para o andamento da programação.

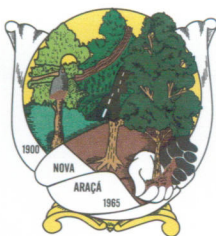
CLÁUSULA SÉTIMA.É de responsabilidade do CESSIONÁRIO promover o uso adequado dos espaços públicos cedidos, bem como a limpeza dos ambientes pós evento, de modo que todo e qualquer dano ao patrimônio público que for constatado será de responsabilidade exclusiva do CLUBE CERCA.

E por estarem certos e ajustados, firmam a presente autorização, em duas vias, do mesmo teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em xx, de xxxx, de 2023.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal
CEDENTE

Glademir Milan
Presidente do Clube Cerca
CESSIONÁRIO



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Exposição de Motivos:

Insignes Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Nova Araçá a ceder, em caráter precário, o espaço de uso comum, situado em frente ao Ginásio de Esportes Maurício Comunello, sito à Rua Batista Panisson, nesta cidade, para o Clube Esportivo Recreativo e Cultural Araçaense (Clube CERCA), com a finalidade específica de organizar o evento "Carnaval 2023", que ocorrerá na data de 20 de fevereiro de 2023, conforme solicitação e Plano de Trabalho que segue anexo a este projeto.

Considerando a necessidade de organização e montagem de toda estrutura para realização do evento, assim como a limpeza e retirada dos materiais após o evento, a cedência que se pretende abrange o período de 16/02/2023 a 22/02/2023.

Sabe-se que o Carnaval de Nova Araçá é um evento tradicional do município que atrai grande público de toda a região, previsto no Calendário de Eventos do Município, de modo que a presente autorização de uso está vinculada ao interesse público, destinando-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividades recreativas e turísticas previstas na Lei Orgânica do Município, pois atende aos anseios da população.

Estas são as razões pelas quais o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, ao qual solicitamos aos nobres pares apreciação e votação **em caráter de urgência**, haja vista a proximidade da data do evento.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com _____ Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 13/10/23 ATA Nº 05

Genes José Bieles
PRESIDENTE

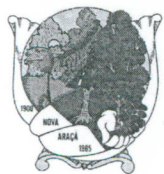
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Marcos

Rob

Abraão



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

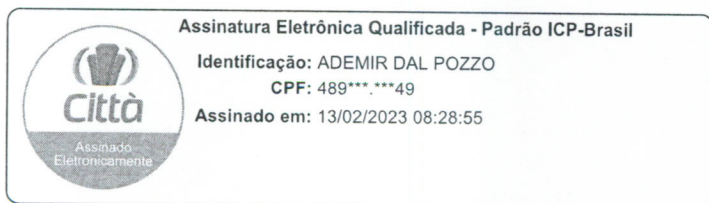
CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D3F1882E>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  D3F1882E
Protocolo -		
Documento	Processo	
000013 / 2023	-	



Hash do documento (SHA-256): 996b4d50767560c2b1dfa969ad28851b94bde5048efdf4fba82cd95c70d54dad

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Ofício nº 02 – Carnaval 2023

Nova Araçá, 10 de fevereiro de 2023.

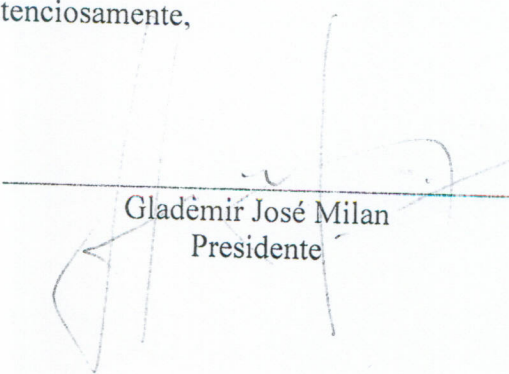
Do Presidente do CERCA Sr. **Glademir Milan**
Ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Ademir Dall Pozzo**
Assunto: **Empréstimo de Patrimônio Público**

Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por meio deste, apresentar o plano de trabalho para viabilizar o empréstimo de patrimônio público para a realização do tradicional evento denominado Baile de Carnaval de Nova Araçá, o qual ocorre no dia 20 de fevereiro do corrente ano.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e permanecemos na espera de uma decisão favorável para o atendimento de nosso pedido.

Atenciosamente,


Glademir José Milan
Presidente

A Assessoria Jurídica
criou uma cópia do projeto contendo
plano de trabalho -
Em 10/02/23


Ademir Dall Pozzo
Prefeito Municipal de Nova Araçá

OFÍCIO RECEBIDO

Documento Nº: 0068/2023

Protocolo Nº: 0510/2023

Data: 10/02/2023 15:31



PLANO DE TRABALHO

Cessão de espaço público para realização de evento

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade: **CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL ARAÇAENSE**
- CERCA

CNPJ: 00.804.660/0001-25

Endereço: Rua Luiz Zucchetti, nº 489, Centro, Nova Araçá/RS

Telefone: (54) 3275-1223

Endereço eletrônico:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Conta corrente nº:

Agência nº:

Nome do Responsável: Glademir José Milan CPF: 410.065.420-00

Cargo/Função: Presidente

PROPOSTA DE TRABALHO:

PÚBLICO ALVO: Comunidade Araçaense e região

OBJETO DA PARCERIA:

Cessão de espaço público para realização de evento denominado Baile de Carnaval de Nova Araçá, o qual é conhecido e abrange público de todo o Estado do Rio Grande do Sul.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Necessidade da cessão do espaço público em frente e no entorno do Ginásio Municipal de Esportes Maurício Comunello para a realização do mencionado evento, o qual é responsável pela divulgação do Município em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: promover a integração de toda a população araçaense e da região, bem como de todo o Estado do Rio Grande do Sul. Promover um momento de

lazer à todos os munícipes araçaenses e ao público em geral que participar do evento.

JUSTIFICATIVA:

O Clube Esportivo Recreativo e Cultural Araçaense – CERCA deu início a realização do evento de nominado Baile de Carnaval de Nova Araçá no ano de 1.966, de modo que o referido evento foi ganhando corpo ao longo dos anos até se tornar referência estadual, visto que atraiu público de todas as regiões do Estado do Rio Grande do Sul.

A concessão do referido espaço público é extremamente necessária para a realização do evento, tendo em vista que é o único local do Município com capacidade adequada para acomodar o público esperado no evento, de modo que nas últimas edições do evento isto restou comprovado.

Assim, resta comprovado de forma inequívoca que o Clube CERCA realiza o mencionado evento a mais de 50 (cinquenta) anos, e que no decorrer deste período o evento se transformou em sucesso absoluto colocando esta municipalidade em local de destaque.

Além disso, o Clube CERCA realiza o isolamento do local em que o evento é realizado, bem como arca com todas as despesas necessárias para a realização do carnaval, inclusive com a limpeza do local.

Nesse sentido, o apoio do Poder Público através da cessão do espaço é fundamental para a realização do evento denominado Baile de Carnaval de Nova Araçá.

OBJETIVOS:

GERAL: proporcionar momento de lazer e descontração à população araçaense, da região e de todo o Estado que participarem do evento.

ESPECÍFICOS: realizar evento denominado Baile de Carnaval de Nova Araçá.

METODOLOGIA:

Cessão de espaço público.

DESCRIÇÃO DAS METAS E AÇÕES	
META	AÇÕES
REALIZAÇÃO	Realizar o evento denominado Baile de Carnaval de Nova Araçá.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Espaço público em frente e no entorno do Ginásio Municipal de Esportes Maurício Comunello	Colocação de estrutura necessária para a realização do evento objeto deste plano de trabalho.	O espaço será utilizado de 16 à 22 de fevereiro de 2023.

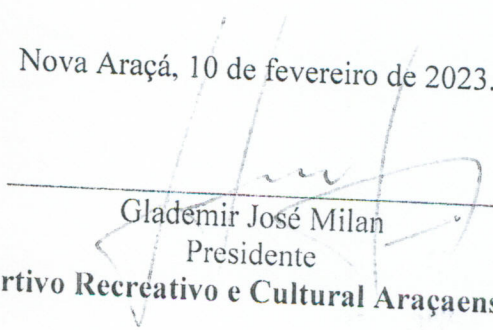
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

16 à 22 de fevereiro de 2023

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- *Vistoria in loco.*

Nova Araçá, 10 de fevereiro de 2023.


Glademir José Milan
Presidente

Clube Esportivo Recreativo e Cultural Araçaense (CERCA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.804.660/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL ARACAENSE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERCA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R LUIZ ZUCCHETTI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 95.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ARACA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:38:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1